



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2113, de 08 de Junho de 2022.

Altera a Tabela IV, do Anexo III, da
Lei Municipal 1.887/2016.

O Povo do Município de Rio Casca -MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeita Municipal, Marleyde de Paula Mucida Miranda sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Tabela IV, do Anexo III, da Lei Municipal 1.887/2016, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III
(...)
TABELA IV

LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO EM TERRENOS PARTICULARES	QUANTIDADE EM UFM	CÁLCULO
Aprovação de Projetos de Urbanização		
Loteamento até 30.000 m ²	0,05	Por m ² sobre a área útil do lote
Loteamento de 30.001 m ² a 60.000 m ²	0,04	Por m ² sobre a área útil do lote
Loteamento de 60.001 m ² a 95.000 m ²	0,03	Por m ² sobre a área útil do lote
Loteamento acima de 95.001 m ²	0,02	Por m ² sobre a área útil do lote
Desmembramento/Remembramento	0,02	Por m ² parcela edificável
Modificativo de loteamento		15% do valor da aprovação

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio Casca, 08 de Junho de 2022.

Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal